

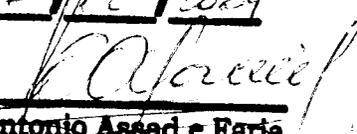


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi

LEI Nº 837/2009

Sanciono a presente Lei.

Em. 07 / 12 / 2009


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio a Escola Estadual 2 de Setembro”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVA**, e eu, José Antonio Assad e Faria, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte a Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual 2 de Setembro, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Ladário/MS, com endereço na Rua 14 de Março, nº 958, Centro, CEP 79.370-000, CNPJ nº 07.228.382/0001-54.

Artigo 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 24 de novembro de 2009.


Osvalmir Nunes da Silva
Presidente


Emerson Valle Petzold
Vice – Presidente


Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves
1º Secretário


Iranil de Lima Soares
2º Secretário